

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Sertão Santana, 30 de junho de 2020.

Of. nº 41/2020

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA E INFRAESTRUTURA
URBANA E RURAL

Senhor Prefeito,

Em análise ao **Projeto de Lei nº 1546**, de 2020, conclui-se que a viabilidade da proposição está condicionada à apresentação do estudo técnico atuarial, bem como a elaboração do impacto orçamentário e financeiro, caso a alíquota patronal indicada seja superior à alíquota vigente.

Sugere-se que seja observada a base de contribuição patronal, indicada no cálculo atuarial, a qual deve estar em consonância ao disposto no inciso IV do art. 48 da Portaria MF nº 464, de 2018.

Necessário que os critérios para compor os órgãos de gestão do RPPS sejam ajustados, conforme art. 8º-B da lei nº 9.717, de 1998.

Em análise ao **Projeto de Lei nº 1.547**, tem-se que o referido projeto deve estar acompanhado de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, tendo em vista a assunção de despesa de caráter continuado pelo ente. Ainda que hoje contribua para o regime próprio de previdência, também para o custeio dos benefícios ora em análise, não se pode afastar o fato de que passarão ser de responsabilidade integral do ente de vínculo do servidor, devendo a despesa estimada ser demonstrada documentalmente, orçamentária e financeiramente.

Assim, para o regular trâmite dos mesmos, ficamos no aguardo das devidas informações, até o dia 6 de julho, tendo

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

em vista prazos que ficarão suspensos devido ao recesso parlamentar, que se inicia dia 14 de julho.

Berenice Koller Guske

Berenice Koller Guske

**Comissão Orçamento Finanças e Infra Estrutura Urbana e Rural
Relator**

Exmo. Sr.
Irio Miguel Stein
Prefeito Municipal
Sertão Santana/RS

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!